

Análise das ações do TSE Mulheres: Impactos e Desafios na Promoção da Igualdade de Gênero

Bárbara Oliveira de Morais
bomorais@gmail.com
PUC-Rio/UFF

Lidiane Manthay Leal
lidianemanthay@id.uff.br
UFF

Resumo: Apesar das reformas implementadas nos últimos anos visando aumentar a presença feminina na política, as mulheres brasileiras continuam distantes dos centros decisórios que moldam o panorama democrático. O Brasil figura entre os países com menor representação feminina nos parlamentos federais, e aquelas que persistem na esfera política enfrentam não apenas a disparidade numérica, mas também a persistente violência de gênero. Essa desigualdade, intrinsecamente ligada a estruturas arraigadas, revela que a sub-representação feminina não é um fenômeno recente. O machismo estrutural exerce uma influência marcante, contribuindo significativamente para a relutância de muitas mulheres em ingressar ou participar ativamente na carreira política. Este trabalho se propôs a analisar as principais ações do TSE Mulheres, disponibilizadas em seu portal eletrônico, com o intuito de identificar e compreender os principais elementos que permeiam as atividades desenvolvidas por esse órgão. Os objetivos específicos incluem investigar os dados e informações disponíveis no portal TSE Mulheres, visando descrever e analisar as ações e iniciativas dos Ministros do TSE para a promoção da igualdade de gênero. A inquietação que motivou a pesquisa foi: como as iniciativas do TSE para promover a participação feminina na política brasileira podem impactar a representatividade nos espaços de poder, considerando os desafios históricos que afetaram e ainda afetam a presença das mulheres no sistema político? Os achados da pesquisa demonstraram que as presidências de Rosa Weber e Luís Roberto Barroso, no período de 2019 a 2022, foram as mais promissoras em termos de promoção da igualdade de gênero. Desde

então, não houve divulgação de ações robustas para a promoção do tema.

Palavras Chave: igualdade de gênero - espaços de poder - TSE mulheres - políticas públicas - judiciário

1. INTRODUÇÃO

Observe A busca pela igualdade de gênero constitui um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). A relevância das metas propostas na Agenda 2030 destaca-se como tema crucial. O ODS número 5, dedicado à Igualdade de Gênero, tem como principal desafio garantir a participação feminina de maneira plena e efetiva. Sendo assim, assegurar a igualdade de oportunidades, inclusive o acesso a posições de liderança e tomada de decisão, bem como o fortalecimento de medidas legais e políticas de desenvolvimento destinadas a reduzir a desigualdade de gênero, se constitui como uma necessidade premente (Aguião, 2017).

Como a literatura mostra, as discussões acerca da temática de gênero têm ganhado crescente relevância, especialmente ao buscar compreender os processos de produção de novas formas de subjetividade masculina e feminina, afastando-se dos tradicionais estereótipos de gênero (Araújo, 2005). Entretanto, a questão da participação política das mulheres em escala global suscita variadas interrogações, sobretudo no que concerne à sua representatividade em instâncias decisórias (Spohrs et al., 2016). A persistente divisão sexual do trabalho impõe às mulheres a imagem predominantemente associada a funções de cuidado, com responsabilidades domésticas e familiares, enquanto aos homens é atribuído o papel social de produtores (Monteiro; De Araújo; Moreira, 2018). Esta dicotomia de papéis não apenas perpetua estereótipos de gênero, mas também influencia diretamente a inserção das mulheres em esferas de decisão política (Mello; Marques, 2019).

Existem obstáculos significativos para a ascensão das mulheres a cargos em níveis estratégicos de tomada de decisão. A complexidade desses desafios inclui barreiras culturais arraigadas, limitações no acesso a oportunidades de desenvolvimento profissional e a persistência de preconceitos de gênero que permeiam as estruturas organizacionais (Roque; Bertolin, 2021). Reconhece-se que a ausência de diversidade de gênero em posições de liderança não apenas prejudica a representatividade das mulheres, mas também afeta a formulação de políticas e a tomada de decisões de maneira mais abrangente, resultando em uma lacuna significativa na promoção de soluções equitativas e abrangentes para questões sociais e econômicas. Diante desse cenário, este trabalho propõe analisar as principais ações do TSE Mulheres, disponibilizadas em seu portal eletrônico, com o intuito de identificar e compreender os principais elementos que permeiam as atividades desenvolvidas por esse órgão.

Criado em 2019 pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o TSE Mulheres reúne a agenda dos ministros para a promoção da igualdade de gênero, demonstrando dados estatísticos da atuação das mulheres na política e nas eleições ao longo da história do Brasil, bem como o contexto histórico de lutas e conquistas de direitos das mulheres. Por essa razão, os objetivos específicos da pesquisa incluem investigar as informações disponíveis no portal TSE Mulheres, com o propósito de descrever e analisar as ações e iniciativas dos Ministros do TSE para a promoção da igualdade de gênero. A pergunta que motivou a pesquisa foi: como as iniciativas do TSE para promover a participação feminina na política brasileira podem impactar a representatividade nos espaços de poder, considerando os desafios históricos que afetaram e ainda afetam a presença das mulheres no sistema político?

No âmbito desta pesquisa, nos valeremos das teorias feministas clássicas e contemporâneas para identificar elementos que propiciem uma análise crítica sobre as questões de gênero em instâncias de decisão, investigando também a possível influência do fenômeno do "teto de vidro" no sistema político e eleitoral como um reflexo do modelo de nossa sociedade. Em relação à existência do "teto de vidro" e seus efeitos, baseamo-nos em pesquisas realizadas por Coelho (2006), Marry (2008), Vaz (2013), Santos; Tanure; Carvalho Neto (2014), e Ferraz; Lucas (2022), pois de acordo com esses autores, a esmagadora maioria

das mulheres enfrenta a ausência de uma representação efetiva nas organizações, especialmente em questões cruciais, devido às práticas institucionais refletirem uma postura conservadora que exclui as mulheres de instâncias de poder.

O artigo está estruturado em cinco seções, sendo a introdução a primeira. A segunda seção revisou a literatura e buscou dialogar sobre a Agenda 2030 e os desafios para o cumprimento da agenda. Além disso, discutiu sobre a cota de gênero e a questão da representatividade na política. Em seguida, questionou quando o teto de vidro vira um teto de concreto, demonstrando as resistências e preconceitos enfrentadas por mulheres. Na etapa que descreveu os procedimentos metodológicos, expomos que a pesquisa se configura qualitativa, exploratória-descritiva, pois contou com pesquisa documental referente aos arquivos disponibilizados no portal do TSE Mulheres e na análise dos dados adotou um olhar hermenêutico-dialético. A seção final sintetizou nossas análises, com indicações das limitações do trabalho, contribuições e sugestões de pesquisas futuras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Como anteriormente apresentado na introdução, a busca pela igualdade de gênero emergiu como uma prioridade global, ganhando destaque na Agenda 2030 da ONU. Nesse contexto, a discussão teórica se inicia com uma análise mais aprofundada dos desafios enfrentados na concretização dessa agenda, considerando as diferentes esferas sociais e, em particular, o âmbito político, demonstrando o lugar, ou melhor, o não-lugar ocupado pelas mulheres nas instâncias de poder. Será demonstrado que a limitação não é apenas à presença nominal, mas se estende a uma avaliação crítica da efetiva representatividade e participação feminina nos processos decisórios. A abordagem dessas questões destaca a persistência do "teto de vidro", fenômeno que impõe barreiras invisíveis à ascensão das mulheres a cargos de liderança e decisão.

Para compreender a disparidade na representação feminina no sistema eleitoral, é essencial examinar os obstáculos específicos enfrentados por mulheres ao ingressarem na esfera política. Por isso, elementos como estereótipos de gênero arraigados, práticas discriminatórias e a falta de apoio institucional efetivo serão demonstrados como os que contribuem para criar um ambiente que dificulta a plena participação das mulheres, se estendendo às consequências dessa sub-representação, que impactam na formulação de políticas, a adoção de leis equitativas e a promoção de uma governança mais inclusiva, como veremos a seguir.

2.1. DA TEORIA À PRÁTICA: DESAFIOS DA AGENDA 2030 PARA O ALCANCE DA IGUALDADE DE GÊNERO

A Agenda 2030 da ONU, estabeleceu metas ambiciosas, dentre as quais a igualdade de gênero ocupa papel central alocado no ODS de número 5, cujo objetivo é alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ONU BRASIL, 2024). No entanto, esse objetivo representa um desafio complexo a ser enfrentado globalmente. Conforme o portal TSE Mulheres publicado em 1 de outubro de 2023, o Brasil está classificado como o 132º país, em um total de 146 nações avaliadas na categoria de representação feminina no parlamento (TSE, 2024). Ou seja, esses dados ilustram a distância significativa que o Brasil ainda precisa percorrer para alcançar uma representação mais equitativa de gênero na esfera política, apontando para a necessidade de esforços adicionais, bem como a necessidade da elaboração de políticas que estejam voltadas para promover a igualdade de gênero.

Ao longo da revisão bibliográfica, as investigações acerca da igualdade de gênero e dos ODS se revestiram de uma abordagem crítica, destacando uma inquietação comum dos autores: a influência do sistema capitalista na perpetuação das disparidades de gênero, impede com que os objetivos e metas elencados nos ODS tão logo seja alcançado. Outros estudos enfatizaram ainda, que as repercussões adversas provocadas pelo avanço do conservadorismo

nas agendas de igualdade de gênero, sobretudo no contexto brasileiro, são preocupantes, uma vez que influenciam as discussões e decisões que permeiam temas sensíveis, tais como direitos reprodutivos, diversidade sexual e de gênero (Dos Santos; Diogo; Schucman, 2014; Zanatta et al., 2016; Gomes, 2018; Ballestrin, 2020; Eberhardt; Trevisam, 2022).

Na pesquisa conduzida por Dos Santos, Diogo e Schucman (2014), foi demonstrada a ascendente influência do conservadorismo religioso nas políticas públicas brasileiras, revelando não apenas a presença desse fenômeno nas discussões políticas, mas também indicando como o conservadorismo impacta diretamente a formulação e implementação de políticas públicas com pautas sensíveis, referente a minorias, por exemplo. Os estudos de Dos Santos, Diogo e Schucman (2014) serviram como ponto de partida para a reflexão de como as crenças e valores religiosos podem moldar o panorama político, influenciando decisões, debates legislativos e, conseqüentemente, as diretrizes que norteiam a gestão pública no Brasil.

Corroborando com a análise mencionada, encontramos em Zanatta et al., (2016) a indicação que o avanço conservador, notadamente após 2014, resultou na amplificação da presença de setores da extrema-direita, grupos conservadores e da chamada "bancada religiosa". Essa aliança, por sua vez, se entrelaça com outros grupos influentes, formando a bancada do Boi, da Bala e da Bíblia, também chamada de bancada "BBB" por Braz (2017), que reúne a ala extremista do cenário político brasileiro, muito mais conservadora desde o período pós-1964. Segundo Zanatta et al., (2016), esses grupos, têm promovido uma agenda voltada para a preservação da estrutura familiar patriarcal e heterossexual, contribuindo para a disseminação de práticas discriminatórias, misóginas e com intolerância às pautas identitárias, de sexo e gênero.

Quando Ballestrin (2020) e Eberhardt; Trevisam (2022) abordaram as consequências práticas dos avanços conservadores, destacaram não apenas a resistência a conquistas anteriores, mas também a criação de obstáculos significativos no avanço da igualdade de gênero no contexto brasileiro. Ao explorar a influência desses avanços conservadores, os autores ressaltaram que as conquistas previamente alcançadas estão em risco, indicando um retrocesso. Em vista desses fatos, vale reforçar que essa resistência não se limita a um mero desacordo ideológico, mas envolve a implementação prática de medidas que desafiam os princípios de igualdade de gênero, impactando diretamente as políticas e práticas governamentais.

Um dos entraves que não apenas ampliam, mas também reforçam as pautas discriminatórias, está intrinsecamente ligado às disparidades no tratamento conferido às demandas femininas como direito ao aborto, pobreza menstrual, violência contra a mulher e diversidade sexual, por exemplo. Conforme destacado por Gomes (2018), esse fenômeno é interpretado como resultado da persistência de estruturas de poder patriarcais, racistas e machistas, que persistem mesmo diante de uma aparente aceitação do avanço do movimento feminista. Nesse contexto, as pautas levadas ao congresso desde 2014 são moldadas por estruturas retrógradas, machistas e reacionárias, refletindo não apenas uma resistência à efetiva igualdade de gênero, mas também evidenciando a necessidade de ampliarmos o debate que se faz urgente, de como essas estruturas sociais perpetuam ideologias discriminatórias, ancoradas nas raízes profundas do sexismo e da sub-representação de mulheres em posições de poder.

Segundo Collins; Bilge (2020), as relações interseccionais de poder, embora frequentemente imperceptíveis, exercem influência sobre todos os aspectos da convivência social. Ao explorar elementos como raça, origem socioeconômica, sexualidade, idade e localização geográfica, fica claro que essas interseções não apenas se entrelaçam, mas também intensificam os desafios enfrentados pelas mulheres em sua busca por ascender a posições de destaque na sociedade. Diante desse contexto, a complexidade dessas interações

torna-se evidente ao considerar não apenas a desigualdade de gênero isoladamente, mas também em conjunto com outras formas de discriminação.

Portanto, tendo como ponto de partida a análise de Collins; Bilge (2020), compreende-se que as diversas formas de discriminação não atuam de maneira independente, mas se combinam de maneira intrincada, criando um cenário desafiador para as mulheres. E a invisibilidade dessas interseções de poder pode obscurecer a compreensão da amplitude das barreiras enfrentadas, principalmente quando 2030 está logo ali. Por isso, ao abordar a desigualdade de gênero, é imperativo considerar as complexas interações entre diferentes sistemas de opressão, a fim de desenvolver estratégias eficazes para enfrentar a discriminação sistêmica.

2.2. COTAS DE GÊNERO E O DEBATE SOBRE O AUMENTO DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA

Na literatura, o debate em torno da participação feminina na política brasileira apresenta uma gama diversificada de perspectivas, demonstrando a necessidade constante de pesquisas sobre as barreiras que limitam o acesso e a representatividade efetiva das mulheres na esfera política. Em pesquisas mais recentes, a temática central das cotas de gênero emerge como ponto relevante e um tópico emergente, suscitando debates intensos, ao dividir opiniões quanto à sua eficácia em aumentar a representatividade feminina, como demonstram as pesquisas de Martins (2019), Agra; Santos (2020), Brayne; Gruneich (2020), Fróes; Ávila (2020), Gortari (2020), Machado; Almeida (2020), Moretti (2020), Oliveira *et al.*, (2020), Silva; Andrade (2020).

A promoção da participação feminina por meio da cota de gênero está consagrada na legislação brasileira há 26 anos, precisamente no artigo 10, parágrafo 3º, Lei nº 9.504/1997, também chamada de Lei das Eleições (Brasil, 1997). Foi definido que cada partido ou coligação é obrigado a garantir uma parcela mínima de 30% e uma máxima de 70% para candidaturas de cada gênero nas eleições para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. A imposição dessa regra tornou-se obrigatória a partir de 2009. Desde então, temos testemunhado avanços significativos. No entanto, ainda resta percorrer um extenso caminho para alcançarmos uma representação verdadeiramente equitativa, visto que nos últimos anos, conforme dados do TSE, apenas 15% das mulheres que se candidataram, foram eleitas, sendo que o eleitorado brasileiro possui 53% de mulheres como eleitoras (TSE, 2024).

Desse modo, com o objetivo de promover uma representação mais fiel da diversidade da sociedade, a implementação das cotas de gênero buscou ampliar a presença feminina no cenário político. Contudo, conforme destacado por Martins (2019), a simples adoção das cotas não garante de maneira eficaz a ocupação de cargos eletivos por mulheres. O autor sugere que a verdadeira mudança reside em uma maior participação feminina como uma escolha consciente por parte do eleitorado. Em consonância com essa perspectiva, a pesquisa conduzida por Brayne; Gruneich (2020) ressalta que, embora o sufrágio feminino seja reconhecido de forma parcialmente legítima, ele tende a se submeter aos interesses do Estado. Os autores argumentam que a mesma natureza que capacita as mulheres a votar pode, paradoxalmente, tornar mais difícil sua eleição, criando um cenário no qual a participação ativa no processo democrático não se traduz automaticamente em igualdade de oportunidades para ocupar cargos políticos.

Segundo Oliveira *et al.*, (2020) ainda que o eleitorado brasileiro seja majoritariamente feminino, poucas candidatas conseguem se eleger, devido a estrutura de nossa sociedade, que exclui a mulher dos locais de tomada de decisão. Para Machado; Almeida (2020) há lacunas no atual sistema de cotas, enfatizando a necessidade de proteções jurídicas mais robustas para garantir a eficácia dessas medidas. A convergência sobre a necessidade de superar não apenas

desafios institucionais, mas também estruturais, é uma constante, refletida nas análises de Agra; Santos (2020), que sublinham a importância de mudanças na infraestrutura social para garantir a verdadeira igualdade de gênero.

Ao trazer o debate sobre gênero e raça, Fróes; Ávila (2020), debateram sobre a interseccionalidade como fator fundamental para compreender as desigualdades enfrentadas, explorando as nuances do racismo e do sexismo que permeiam a participação política das mulheres negras. Nessa pesquisa, foi ressaltada a necessidade de políticas públicas que enfrentem de maneira específica essas questões, reconhecendo a dívida histórica e a complexidade das formas de opressão enfrentadas por esse grupo.

No tocante as fraudes e manipulações no sistema de cotas, Machado; Almeida (2020), ressaltaram a importância de uma fiscalização mais eficiente e de medidas dissuasivas para práticas desonestas por parte dos partidos políticos, uma vez que a transparência e a prestação de contas surgem como elementos cruciais nesse contexto. Sendo assim, sobre a atuação do Estado para além das políticas de cotas, a pesquisa de Silva; Andrade (2020), destacou a importância de políticas públicas que o estabeleçam a igualdade material por meio de medidas como a reserva de recursos financeiros e tempo de propaganda eleitoral para candidaturas femininas, trazendo um acompanhamento mais duro nas fraudes referentes às candidaturas laranjas.

No que diz respeito a candidatura laranja, a pesquisa de Gortari (2020, p. 16) demonstrou que “na prática, observam-se artimanhas dos partidos para que a quota eleitoral seja utilizada como instrumento para garantir que o percentual máximo de candidatos homens seja inscrito e efetivamente concorra às eleições”. Consequentemente, esse cenário político tem o efeito de colocar em segundo plano e distanciar do destaque público aquelas candidatas que têm reais intenções de contribuir para a sociedade, mas enfrentam obstáculos como a falta de recursos financeiros ou o suporte do partido político ao qual estão vinculadas. Assim, há uma dinâmica que resulta em uma representação política que não reflete adequadamente a diversidade de perspectivas e experiências, prejudicando a finalidade da cota de gênero.

Nesse contexto, a análise sobre a democracia intrapartidária, apresentada por Moretti (2020), ressaltou a urgência de reformas internas nos partidos políticos. Isso implica uma revisão profunda nas estruturas partidárias, indo além da simples conformidade com a obrigatoriedade da atuação partidária no processo eleitoral. O objetivo é assegurar a efetiva promoção da igualdade de gênero, ultrapassando os limites estabelecidos pelas cotas. Embora a criação dessas cotas tenha sido motivada pela necessidade de corrigir desigualdades históricas e estruturais que restringiram o acesso das mulheres a cargos políticos, é essencial reconhecermos que a mera intenção de compensar o histórico de discriminação de gênero e promover uma participação mais equitativa na arena política não é suficiente. Como destacado por Gomes (2016) e Arguelhes; Gomes; Nogueira (2018), é necessário implementar medidas que transcendam a superfície, abordando de maneira eficaz as barreiras que impedem a plena participação das mulheres na política.

2.3. E QUANDO A COTA DE GÊNERO CONVERTE O TETO DE VIDRO EM TETO DE CONCRETO?

Como evidenciado no tópico anterior, a implementação de cotas de gênero representou um avanço significativo no processo político e eleitoral. No entanto, na literatura, autores como Coelho (2006), Marry (2008), Vaz (2013), Santos; Tanure; Carvalho Neto (2014), e Ferraz; Lucas (2022) demonstraram a necessidade de direcionar esforços para superar o chamado 'teto de vidro', que limita o avanço das mulheres em diversas áreas. Assim, mais do que simplesmente implementar cotas, é crucial promover uma discussão mais ampla sobre a presença das mulheres nos partidos políticos e o espaço que ocupam.

Os estudos de Santos, Tanure; Carvalho Neto (2014), ao serem fundamentados nas contribuições de Coelho (2006), bem como as reflexões de Vaz (2013), respaldadas pela teoria de Marry (2008), demonstram uma convergência ao demonstrar que o fenômeno conhecido como 'teto de vidro', no contexto brasileiro, se tornou abrangente. É um fenômeno que se caracteriza como uma barreira sutil que impede o avanço das mulheres em direção a cargos de liderança e que possui duas vertentes fundamentais. A primeira destaca a discriminação, manifestada por práticas explícitas ou dissimuladas que visam excluir as mulheres de posições de poder, incluindo disparidades salariais, estereótipos de gênero e ações hostis. A segunda vertente enfatiza diferenças comportamentais entre homens e mulheres, explorando a ideia de que expectativas sociais e pressões culturais influenciam as escolhas individuais das mulheres em relação à busca por liderança. Ambas as perspectivas reconhecem o "teto de vidro", mas diferenciam-se na ênfase: o primeiro destaca barreiras externas, enquanto o segundo considera também fatores internos e escolhas individuais.

Dessa forma, essas perspectivas coexistem, contribuindo para a complexidade desse fenômeno. A análise desses modelos teóricos permite compreender as diversas dimensões do desafio enfrentado pelas mulheres em ascender a posições de destaque nas organizações. Para Ferraz; Lucas (2022), há uma carência de representação efetiva das mulheres nas organizações devido a práticas institucionais conservadoras. A pesquisa de Arguelhes; Gomes; Nogueira (2018), demonstrou que há um impacto das crenças e normas sociais relacionadas às diferenças de gênero na percepção das mulheres em contextos profissionais.

A perspectiva histórica e estrutural apresentada por Eberhardt; Trevisam (2022) acrescenta uma dimensão temporal ao entendimento das desigualdades de gênero. A análise da subjugação das mulheres, que remonta a períodos anteriores, revela que foi durante o desenvolvimento do sistema de produção capitalista que as desigualdades de gênero foram deliberadamente ampliadas, uma vez que a associação de papéis específicos às mulheres, como o trabalho doméstico não remunerado e a submissão ao cônjuge, foi estrategicamente construída, perpetuando uma visão da natureza feminina que definia seu não-lugar na sociedade (Monteiro; De Araújo; Moreira, 2018). Como a maioria dos autores, a pesquisa de Monteiro; De Araújo; Moreira, (2018), demonstrou que mesmo com os avanços na participação feminina no mercado de trabalho, a persistência da divisão sexual do trabalho e a invisibilidade do trabalho doméstico continuam a ser desafios cruciais na busca pela igualdade de gênero:

Apesar da maior inserção das mulheres no mercado, o trabalho doméstico foi e continua sendo vinculado a elas, particularmente ao papel feminino do cuidado e de reprodução; a divisão sexual do trabalho mostra que o espaço privado-reprodutivo foi designado à mulher, e o espaço público-produtivo ao homem; os afazeres domésticos configuram-se ainda como um trabalho invisível, social e economicamente, apesar de se tratar basicamente de uma atividade que cria e mantém o meio em que vivemos, necessária para a reprodução e manutenção da força produtiva de trabalho; e, por último, o trabalho doméstico surge frequentemente como um trabalho feito para o outro, ainda que de forma gratuita (Monteiro; De Araújo; Moreira, 2018, p. 6).

Nesse cenário, observa-se que a divisão entre o espaço privado-reprodutivo, associado ao ambiente doméstico e às responsabilidades familiares, e o espaço público-produtivo, vinculado ao mercado de trabalho remunerado, ressalta a percepção arraigada de que as mulheres devem assumir a maior parte das responsabilidades no âmbito doméstico. Dos Santos; Diogo; Schucman (2014) contribuem para essa discussão ao adotar uma perspectiva interseccional, demonstrando que a hierarquia de opressões na sociedade brasileira, reserva lugares específicos para mulheres, negros e, especialmente, mulheres negras, demonstrando que as desigualdades de gênero não são homogêneas, sendo agravadas pela interação complexa com outras formas de discriminação.

Ao abordar a sub-representação de mulheres, especialmente as negras, Pinheiro (2023) destaca a presença de diversas barreiras sistêmicas e estruturais que perpetuam estereótipos preconceituosos, desvinculando as mulheres do exercício do poder. Essas barreiras sugerem erroneamente que as mulheres carecem das habilidades necessárias para a atuação política. Nesse contexto, a dimensão racial também se mostra relevante, com a população negra sendo estereotipada de maneira semelhante, muitas vezes considerada inadequada ou incompetente para envolver-se na arena política. O conceito de competência, frequentemente associado à figura do homem branco, destaca a interseccionalidade entre gênero e raça.

Conforme já mencionado, a divisão sexual do trabalho ao longo da história atribuiu às mulheres a responsabilidade pelo cuidado da casa, filhos, doentes e idosos. Essa carga histórica de responsabilidades cria uma dificuldade intrínseca para conciliar atividades profissionais, especialmente em cargos diretivos, com as obrigações do trabalho doméstico e de cuidados. Para mulheres negras, cujas rendas médias muitas vezes são inferiores, as opções de terceirizar essas responsabilidades tornam-se ainda mais limitadas. Nesse sentido, Pinheiro (2023) destaca que a resistência e os preconceitos dentro dos partidos políticos, somados ao acesso seletivo a recursos econômicos e sociais, contribuem para a sub-representação de mulheres negras, mesmo diante da obrigatoriedade de destinação de recursos e tempo para mulheres nas campanhas. Em outras palavras, o apoio mais expressivo surge apenas quando as mulheres conseguem angariar votos significativos para a legenda.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa de cunho exploratório-descritivo envolveu uma revisão bibliográfica e contou com análise documental (leis, decretos, normas, publicações oficiais no portal do TSE Mulher. A pesquisa exploratória, conforme definida por Piovesan; Temporini (1995), é um tipo de pesquisa que visa conhecer a variável de estudo em sua forma original, compreendendo seu significado e o contexto no qual está inserida. Já a pesquisa descritiva, conforme Gil (2008), tem como objetivo fornecer uma compreensão detalhada das características de uma população ou fenômeno específico, bem como entender as relações entre diferentes variáveis relacionadas a esse fenômeno.

Dessa forma, a pesquisa quanto aos seus fins tem caráter qualitativo, por levar em consideração os “processos históricos, sociais e de implementação de políticas públicas e sociais” descritos por Minayo (2006, p. 23). Ademais, a relevância da revisão bibliográfica se dá pela necessidade da leitura sobre o tema pesquisado e que Lima; Miotto (2007, p. 41) descrevem como “(...) a principal técnica, pois é através dela que se pode identificar as informações e os dados contidos no material selecionado, bem como verificar as relações existentes entre eles de modo a analisar a sua consistência”.

A pesquisa se baseou em contribuições da literatura sobre a temática de gênero. Desse modo, como estratégia de pesquisa, foram utilizados artigos acadêmicos publicados em congressos acadêmicos e periódicos científicos. Além disso, foram utilizadas as produções decorrentes de teses de doutorado e dissertações de mestrado de diferentes universidades. De acordo com Gil (2008), a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, embora sejam semelhantes em muitos aspectos, há uma diferença principal entre elas, que reside na natureza das fontes que utilizam. Desse modo, enquanto a pesquisa bibliográfica se baseia principalmente nas obras publicadas e analisadas por outros autores, a pesquisa documental utiliza materiais originais que ainda não foram completamente analisados ou interpretados, permitindo ao pesquisador uma abordagem mais direta e independente em relação aos dados e informações disponíveis (Gil, 2008).

No tocante a análise e discussão dos materiais coletados, optou-se por seguir o preconizado por Gutierrez; Minayo (2010), a partir da adoção de um referencial teórico-metodológico cuja perspectiva consiste em um olhar hermenêutico-dialético, visto ser a

abordagem que permite uma postura interpretativa, ao passo que possibilita uma revisão crítica das discussões e aportes teóricos utilizados, na qual contradições, aproximações e distanciamentos são considerados.

4. TSE MULHERES E A ATUAÇÃO DOS MINISTROS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Nos últimos cinco anos, iniciativas relevantes foram adotadas com o propósito de estimular a participação efetiva das mulheres na política brasileira. Destaca-se o ano de 2019 como um marco significativo, pois foi nesse período que as decisões da Ministra Rosa Weber resultaram na implementação da Portaria nº 791/2019, que instituiu a Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (Brasil, 2019).

Este documento, discutido no âmbito do TSE, introduziu as primeiras medidas destinadas ao chamado TSE Mulheres, que desde então passou a discutir sobre igualdade gênero, criação de eventos, campanhas, portfólios e outros materiais demonstrando a importância da representatividade feminina no sistema político do país. Na presidência da Ministra Rosa Weber as primeiras iniciativas ganharam espaço e sua iniciada em outubro de 2019, tendo fim em maio de 2020. Durante esse período, o Quadro 1, apresentado adiante, esquematizará as principais ações implementadas.

Quadro 1: Iniciativas do TSE Mulheres na Presidência de Ministra Rosa Weber (2019-2020):

Ano	Evento ou Iniciativa
2019	Portaria nº 791/2019
2019	Ofício-Circular-TSE Mulheres/GAB-SPR nº 249/2019
2019	Ciência às Unidades do TSE
2019	Meta específica do Conselho Nacional de Justiça
2020	Evento de apresentação da Comissão
2020	Mostra "Voto Feminino no Brasil"
2020	Site #ParticipaMulher
2020	Livro "#Participa Mulher: Por uma Cidadania Feminina Plena. Homenagem à Ministra Cármen Lúcia"
2020	Edição especial da "Revista Estudos Eleitorais"
2020	Curso "Aplicação do Fundo Partidário"
2020	Campanha "Mulheres na Política"
2020	Portfólio da exposição "A construção da Voz Feminina na Cidadania"

Fonte: Adaptado de TSE (2024).

Através da Portaria nº 791/2019, que instituiu a Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE Mulheres), vinculada à Presidência, buscou-se ampliar a atuação no planejamento e acompanhamento de ações relacionadas a dois eixos temáticos fundamentais: (i) o estímulo à participação feminina na esfera política; e (ii) a promoção da participação institucional feminina no âmbito da Justiça Eleitoral. Paralelamente, no mesmo ano, o TSE comunicou oficialmente suas ações para incentivar a participação das mulheres na política por meio do Ofício-Circular-TSE Mulheres/GAB-SPR nº 249/2019 (Brasil, 2019a). Nesse mesmo período, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu metas específicas voltadas para ampliar a participação das mulheres no âmbito da justiça, um avanço importante, auxiliando para que o atendimento ao ODS 5 possa ser alcançado, uma vez que uma das metas deste ODS, é a promoção da igualdade de gênero e a participação institucional feminina no Poder Judiciário.

O ano de 2020, trouxe novos marcos relevantes às ações do TSE, tais como um evento público dedicado à apresentação de uma Comissão voltada para promover ativamente a participação feminina na esfera política, uma mostra pública intitulada "Voto Feminino no

Brasil", destacando a importância histórica do voto feminino no país e o lançamento do sítio eletrônico #ParticipaMulher, uma plataforma online dedicada à promoção da participação política das mulheres. Atualmente o portal não está disponível no momento e plataforma do TSE que reúne essas informações é o portal TSE Mulheres.

Além disso, ainda em 2020, um curso foi desenvolvido para orientar sobre a aplicação do Fundo Partidário em iniciativas específicas para promover a participação feminina na política. Concomitantemente, uma campanha de conscientização e mobilização, intitulada "Mulheres na Política", foi iniciada, visando aumentar a presença das mulheres na arena política. Ao longo do período, houve o lançamento do portfólio da exposição "A construção da Voz Feminina na Cidadania", destacando a evolução e importância da voz feminina na construção da cidadania. Além disso, um livro foi publicado em homenagem à Ministra Cármen Lúcia, reconhecendo suas contribuições significativas para a cidadania feminina. A trajetória culminou em uma edição especial da "Revista Estudos Eleitorais", dedicada a estudos e análises sobre a participação das mulheres nas eleições. Dessa forma, os anos de 2019 e 2020 representou um marco fundamental para ressaltar a importância da promoção da participação feminina na política, tendo como destaque as iniciativas de uma mulher, na figura da Ministra Rosa Weber, notável defensora das questões de gênero.

Quadro 2: Iniciativas do TSE Mulheres na Presidência de Luís Roberto Barroso (2020):

Ano	Evento/Iniciativa
2020	Live "Mais Mulheres na Política", da série "Diálogos Democráticos"
2020	"Conte comigo. Juntas Somos mais fortes"
2020	Reunião com as Comissões de Gênero dos Tribunais Regionais Eleitorais
2020	Reunião colaborativa com Observatórios de Gênero e Equidade
2020	Palestra "A fala do silêncio: comunicação assertiva para as mulheres"
2020	Guia de segurança "Mais Mulheres na Política"
2020	Portaria Conjunta nº 3/2020
2020	"Mais Mulheres na Política"
2020	"Violência Política de Gênero na Internet Reconheça e Não Pratique"
2020	Lançamento de cartilha para orientar e incentivar mulheres candidatas nas eleições de 2020 em 25.09.2020

Fonte: Adaptado de TSE (2024).

No ano de 2020, mesmo tomados pela pandemia da Covid-19, muitas ações foram programadas no formato remoto. Sob a presidência do Ministro Luís Roberto Barroso, que ficou no comando de maio de 2020 a fevereiro de 2022, a "Live Mais Mulheres na Política", parte da série "Diálogos Democráticos", destacou-se como um espaço de debate virtual, reunindo figuras públicas de renome para discutir temas cruciais para as Eleições do período. O primeiro episódio, mediado por Barroso, focou na participação feminina na política e contou com a presença de personalidades como Camila Pitanga, embaixadora da ONU Mulheres; Djamila Ribeiro, escritora e filósofa; e Simone Tebet, senadora e primeira mulher a presidir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Além da live, o TSE promoveu a campanha "Conte Comigo. Juntas Somos Mais Fortes", reforçando o apoio à presença feminina na esfera política. Houve também reuniões estratégicas, como encontros com as Comissões de Gênero dos Tribunais Regionais Eleitorais e colaborações com Observatórios de Gênero e Equidade. Além disso, nesse período, destacando a importância da comunicação assertiva para mulheres, o Tribunal realizou uma palestra intitulada "A Fala do Silêncio". O guia de segurança "Mais Mulheres na Política" foi lançado como uma ferramenta para proteger mulheres no contexto político.

A Portaria Conjunta nº 3/2020, representou um marco nas ações do TSE ao estabelecer critérios para garantir a equidade de gênero nas ações institucionais e educacionais

promovidas ou apoiadas pelas Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs), consolidando iniciativas sob o título "Mais Mulheres na Política" (Brasil, 2020). Outra política relevante do período se referiu ao combate à Violência Política de Gênero, culminando na campanha "Violência Política de Gênero na Internet: Reconheça e Não Pratique". Adicionalmente, uma cartilha foi lançada em 25 de setembro de 2020, fornecendo orientações e incentivos para mulheres candidatas nas eleições daquele ano. No que se refere às ações de 2021, estas foram descritas no portal do TSE Mulheres, evidenciando os principais eventos e iniciativas realizadas pelo Ministro Luís Barroso a partir de um novo formato, sendo demonstrado mensalmente, como veremos a seguir:

Quadro 3: Iniciativas do TSE Mulheres na Presidência de Luís Roberto Barroso (2021):

Março	Abril	Mai	Junho	Agosto	Setem bro	Outubro	Novem bro	Dezembro
Sistema de Postos de Trabalho – SPT. Ajuste	Palestra a Diversidade	Audiência Pública - Comissão de Legislação Participativa	Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero	Campanha publicitária contra Violência de Gênero	Roda de Conversa - Entre elas: 3º encontro	Roda de Conversa - Entre elas: 4º encontro	Audiência Pública - CNMP	Violência Política contra as Mulheres
Acompanhamento		Audiência Pública - Observatório Parlamentar RPU	Lançamento do Projeto "Entre Elas"	Observatório Nacional da Mulher na Política		Mais Mulheres na Política - sem violência de gênero	Consciência antirracista para a democracia	Agenda e Calendário - Diversidade
Linguagem Inclusiva - não sexista - seleção interna		Mudança de nome do Portal de serviços	Violência Doméstica: Um problema nosso	Roda de Conversa - Entre elas: 2º encontro				Roda de Conversa - Entre elas: 5º encontro
Evento: Mulheres Debatem		Pesquisa mães, teletrabalho e bem-estar						
Campanha de conscientização Violência de Gênero		Alterações nos formulários e recadastramento						
Cine debate "Chega de fiu fiu"		Workshop - Viés inconscientes						

Fonte: Adaptado de TSE (2024).

Em 2021, o Sistema de Postos de Trabalho (SPT) passou por ajustes significativos, especialmente no que diz respeito ao emprego obrigatório da flexão de gênero. Após a edição da Resolução CNJ nº 376, em 2 de março de 2021 (Brasil, 2021), a Comissão passou a atuar em colaboração com as demais unidades do TSE, observando a necessidade de empregar a flexão de gênero ao nomear profissões ou outras designações na comunicação social e

institucional do Poder Judiciário nacional. Além disso, foi promovida a adoção de Linguagem Inclusiva - não sexista - nos processos de seleção interna.

Eventos como "Mulheres Debatem" e campanhas de conscientização sobre a Violência Política de Gênero foram destacados ao longo do ano. O cine debate "Chega de fiu fiu" contribuiu para abordar questões relacionadas ao assédio e à violência contra as mulheres. Ao longo dos meses, diversas atividades foram realizadas, como palestras sobre diversidade, audiências públicas, mudança de nome no Portal de serviços oferecido às servidoras e aos servidores, pesquisas sobre mães, teletrabalho e bem-estar, além de alterações nos formulários e cadastramento com enfoque na interseccionalidade.

No mês de junho, destaca-se o lançamento do Projeto "Entre Elas", abordando temas como violência doméstica e promovendo a participação ativa das mulheres em diferentes esferas da sociedade. Campanhas publicitárias massivas contra a Violência Política de Gênero e a criação do Observatório Nacional da Mulher na Política marcaram o mês de agosto. A Roda de Conversa - Entre elas, foi realizada nos meses de agosto à dezembro, incentivando a troca de experiências entre mulheres. No mês de novembro ocorreu uma audiência pública no CNMP com atividades focadas na consciência antirracista para a democracia. Já em dezembro, a questão da violência política contra mulheres trouxe evidência ao tema. De forma geral, essas iniciativas contribuem para sensibilizar a sociedade sobre as desigualdades enfrentadas por mulheres no cenário político, destacando questões como assédio, violência e discriminação.

Cabe destacar que durante a presidência do Ministro Luiz Edson Fachin, no intervalo compreendido entre fevereiro e agosto de 2022, apenas três eventos foram divulgados no portal TSE Mulheres, sendo relacionados principalmente à solenidade em celebração aos 90 anos da Justiça Eleitoral e da conquista do voto feminino. Ressalta-se que a primeira dessas celebrações ocorreu sob a presidência de Luís Barroso, em 21 de fevereiro, e uma segunda celebração foi realizada em 24 de fevereiro, já sob a presidência de Fachin. E, no decorrer desse mesmo período, a Comissão TSE-Mulheres desempenhou um papel ativo na produção de um vídeo comemorativo pelos 90 anos do voto feminino, contando com o depoimento significativo da Ministra Maria Claudia Bucchianeri. A presidência do TSE novamente mudou de mãos, sendo assumida em 16 de agosto de 2022 pelo Ministro Alexandre de Moraes, que estará no cargo até 03 de junho de 2024.

Sobre a atuação do atual Ministro, observa-se a ausência de publicações no portal TSE Mulheres relacionadas a ações ou iniciativas vinculadas a sua presidência. Salienta-se que a visibilidade e o respaldo institucional desempenham um papel fundamental na promoção de avanços sobre o tema. Desse modo, a falta de divulgação de ações específicas no portal pode sugerir uma possível limitação na ênfase ou na implementação de iniciativas voltadas para a igualdade de gênero durante esse período. No entanto, a ausência de publicações específicas não implica, necessariamente, falta de compromisso ou ação em prol da igualdade de gênero, uma vez que as iniciativas podem estar sendo conduzidas de outras maneiras, com possíveis atrasos na disponibilização das informações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise sobre a persistência das desigualdades de gênero, urge a necessidade de ações concretas para superar barreiras culturais, limitações no acesso profissional e preconceitos nas estruturas organizacionais. A falta de diversidade de gênero em espaços de poder compromete a representatividade, impacta não apenas na elaboração e implementação das políticas, mas em como as decisões serão tomadas. A busca pela igualdade de gênero, requer esforços urgentes para promover mudanças substanciais, inclusive nas produções acadêmicas sobre o tema.

Ainda que represente um avanço, vimos conforme apresentado pelos autores trabalhados ao longo do artigo, que as cotas de gênero na política, possuem os desafios tremendos, com especial atenção para o combate das irregularidades que são cometidas em sua maioria, pelos partidos políticos. Na busca de cumprir meramente os requisitos legais, os partidos possuem práticas como a criação de "candidaturas fantasmas" ou "laranjas", incluindo nominalmente candidatas mulheres, mas sem efetuar a distribuição adequada de recursos de campanha. Nesse contexto, a literatura enfatiza a importância de ações que transcendam barreiras institucionais e estruturais, reconhecendo que a adoção das cotas não garante, por si só, a efetiva ocupação de cargos por mulheres, sendo imperativo que a adoção de medidas robustas para o enfrentamento dessas fraudes no sistema de cotas e dinâmicas internas dos partidos, sejam ainda mais discutidas.

Assim, para as mulheres avançarem na conquista de posições nos espaços eleitorais, é necessário não apenas romper com o "teto de vidro", mas também superar um "teto de concreto" que, ao longo do tempo, as tem mantido distantes das discussões e das posições de definição dessas iniciativas. Ainda que recente, as ações do TSE Mulheres são uma oportunidade da sociedade, dos partidos políticos e do próprio poder judiciário se unirem na demolição desse "teto de concreto".

Apesar dos avanços promovidos pelo TSE Mulheres, notadamente nas presidências de Rosa Weber e Luís Roberto Barroso, foi observado que desde o ano de 2022 não há informações divulgadas no portal que se mostrou um marco para essa discussão sobre representatividade feminina na política. Ademais, a continuidade dessas iniciativas para além de se mostrar vital, frente aos desafios diários de participação das mulheres no sistema político que continua extremamente baixa, é também uma oportunidade de fortalecimento do compromisso com a igualdade de gênero. Desse modo, essa é uma das limitações da pesquisa, pois ao não termos acesso a dados atualizados, não podemos demonstrar com maior profundidade, eventuais ações que não estão publicadas nos portais do TSE, mais especificamente do TSE Mulheres.

Por isso, como sugestão de pesquisas futuras, recomenda-se que as ações e iniciativas do Ministro Alexandre de Moraes e demais ministros possam ser mapeadas para identificar se houve abandono das atividades referentes as ações do TSE Mulheres, uma vez que até a elaboração desse trabalho não há informações consolidadas sobre a atuação desse ministro e do seu sucessor. As iniciativas do TSE Mulheres, embora relevantes, precisam enfrentar não apenas os desafios históricos, mas também garantir transparência e atualização constante para efetivamente impactar a representatividade nos espaços de poder. Assim, precisamos encarar com seriedade, mas também urgência, que o aumento da representatividade feminina para além de uma questão de justiça, é uma medida essencial para promoção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e capaz de enfrentar os desafios complexos do século XXI.

6. REFERÊNCIAS

AGRA, W. de M.; SANTOS, M. S. dos. Cotas, candidaturas laranjas, melhor divisão de recursos financeiros e a inafastabilidade da realidade. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 204-230, jan./abr. 2020.

AGUIÃO, S... Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003-2015). **Cadernos pagu**, 2018.

ARAÚJO, M. de F. Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. **Psicologia Clínica**, v. 17, p. 41-52, 2005.

ARGUELHES, D. W.; GOMES, J. C. A.; NOGUEIRA, R. Gênero e comportamento judicial no supremo tribunal federal: os ministros confiam menos em relatoras mulheres? **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 2, p. 854-876, 2018.

BALLESTRIN, L. Feminismo de (s) colonial como feminismo subalterno Latino-Americano. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, p. e75304, 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 376, de 2 de março de 2021**. Dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional. Brasília, DF. CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1229362021030560422430ecd5f.pdf> acessado em: 19 jan. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Brasília, DF. TSE, 1997. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> acessado em: 19 jan. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portaria nº 791, de 10 de outubro de 2019**. Brasília, DF. TSE, 2019. Institui a Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE Mulheres), vinculada à Presidência. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2019/portaria-no-791-de-10-de-outubro-de-2019> acessado em: 19 jan. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portaria Conjunta nº 3, de 3 de novembro de 2020**. Brasília, DF. TSE, 2020. Estabelece critérios para garantir a equidade de gênero nas ações institucionais e educacionais promovidas ou apoiadas pelas Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs). Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prtc/2020/portaria-conjunta-no-3-de-3-de-novembro-de-2020> acessado em: 19 jan. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Ofício-Circular-TSE Mulheres/ GAB-SPR nº 249/2019**, de 8 novembro de 2019. Brasília, DF. TSE, 2019a. Tribunal Superior Eleitoral, 8 nov. 2019.

BRAYNER, C.; GRUNEICH, D.. Eleitora, talvez; eleita, jamais! Marcas do positivismo num discurso sufragista feminino. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 108-124, jan./abr. 2020.

BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Serviço Social & Sociedade**, p. 85-103, 2017.

COELHO, D. Ascensão profissional de homens e mulheres nas grandes empresas brasileiras. **Tecnologia, exportação e emprego**. Brasília: Ipea, 2006.

COLLINS, P. Hill; BILGE, S. Interseccionalidade. **Boitempo Editorial**, 2021.

DOS SANTOS, E. F.; DIOGO, M. F.; SHUCMAN, L. V. Entre o não lugar e o protagonismo: articulações teóricas entre trabalho, gênero e raça. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 17, n. 1, p. 17-32, 2014.

EBERHARDT, L.; TREVISAM, E. Meta 5.5 da agenda 2030: o papel da mulher no desenvolvimento sustentável para o alcance da igualdade de gênero no âmbito político nacional. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, v. 1, n. 34, p. 17-38, 2022.

FERRAZ, A. C. R.; LUCAS, A. C. O Impacto das Redes de Relacionamentos na Carreira das Mulheres em Startups no Brasil. **Anais do XLVI Encontro da ANPAD - EnANPAD**, 2022.

FRÓES, K. F. da R.; ÁVILA, A. P. S. O meu cabelo não nega: uma reflexão sobre a (inexistência da) participação da mulher negra na política. **Revista do TRE-RS**, Porto Alegre, ano 25, n. 48, p. 243-259, jan./jun. 2020.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, J. C. A. O Supremo Tribunal Federal em uma perspectiva de gênero: mérito, acesso, representatividade e discurso. **Revista Direito e Práxis**, 2016.

GOMES, N. L. Golpe disfarçado de impeachment: uma articulação escusa contra as mulheres. **O golpe na perspectiva de gênero**, Salvador, Edufba, 2018.

GORTARI, A. dos S. N. A podridão da candidatura laranja: ponderações acerca da participação feminina nas eleições brasileiras. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 32-49, jan./abr. 2020.

GUTIERREZ, D. M. D.; MINAYO, M. C. de S. Produção de conhecimento sobre cuidados da saúde no âmbito da família. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, p. 1497-1508, 2010.

HIRATA, H. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos pagu**, p. 139-156, 2002.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista katálysis**, v. 10, p. 37-45, 2007.

MACHADO, R. C. R.; ALMEIDA, J. T. de. Em defesa das cotas de candidatura e por que proteger juridicamente a participação política da mulher no Brasil. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 168-187, jan./abr. 2020.

- MARRY, C. As carreiras das mulheres no mundo acadêmico: O exemplo da biologia. Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 401-419, 2008.
- MARTINS, C. C. N. A cota de gênero em benefício de candidatura de mulheres: essência, preenchimento, aferição e estatísticas. **Revista Democrática**, Cuiabá, v. 5, p. 9-31, 2019.
- MELLO, J.; MARQUES, D. Elementos para uma tipologia de gênero da atuação estatal: visões do Estado sobre as mulheres e políticas públicas no Brasil. **Texto para Discussão**, 2019.
- MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 9ª edição revista e aprimorada. São Paulo: Hucitec; 2006. 406 p.
- MONTEIRO, R. P.; DE ARAÚJO, J. N. G.; MOREIRA, M. I. C. Você, dona de casa: trabalho, saúde e subjetividade no espaço doméstico. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 13, n. 4, p. 1-14, 2018.
- MORETTI, C. H. P. Democracia intrapartidária: um dos caminhos para uma maior participação feminina na política? **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 238-248, jan./abr. 2020.
- OLIVEIRA, M. V. F. de et al. Como são eleitas as mulheres? Uma análise sobre fatores que incidem na eleição de deputadas na Assembleia Legislativa de Pernambuco. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 142-167, jan./abr. 2020.
- ONU BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 5 ago. 2024.
- PINHEIRO, L. Quando o teto de vidro se torna de concreto: a sub-representação de mulheres negras nos postos diretivos do Executivo federal entre 1999 e 2020. In: LOPEZ, Felix Garcia Organizador; CARDOSO JUNIOR, José Celso Organizador. Trajetórias da burocracia na Nova República: heterogeneidades, desigualdades e perspectivas (1985-2020). **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**, Brasília, DF. 2023.
- PIOVESAN, A.; TEMPORINI, E. R.. Exploratory research: a methodological procedure applied to the study of human factors in the field of public health. **Revista de saúde pública**, v. 29, p. 318-325, 1995.
- ROQUE, C. B.; BERTOLIN, P. T. M.. As carreiras das mulheres no Brasil: igualdade de oportunidades ou teto de vidro?. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 23792-23813, 2021.
- SANTOS, C. M. M.; TANURE, B.; DE CARVALHO NETO, A. M.. Mulheres executivas brasileiras: o teto de vidro em questão. **Revista Administração em Diálogo**, v. 16, n. 3, p. 56-75, 2014.
- SILVA, G. F. e; ANDRADE, L. G. de. A atuação do Estado na concretização da participação feminina na política. **Revista do TRE-RS**, Porto Alegre, ano 25, n. 48, p. 211-242, jan./jun. 2020.
- SPOHR, A. P. et al. Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, p. 417-441, 2016.
- TSE Mulheres. **Portal da Justiça Eleitoral**. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/#guia> acessado em: 19 jan. 2024.
- VAZ, D. V. O teto de vidro nas organizações públicas: evidências para o Brasil. **Economia e Sociedade**, v. 22, p. 765-790, 2013.
- ZANATTA, L. F. et al. Igualdade de gênero: por que o Brasil vive retrocessos? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p. e00089616, 2016.